



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL**  
**COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem/direitos de propriedade dos executados **MARIA LUCINDA BARREIROS** e **SEBASTIÃO DA COSTA BARREIROS**, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 01/10/2024 com encerramento a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 14/10/2024 com encerramento a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

**CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DO IMÓVEL:**

A alienação a prazo, em **PRIMEIRA PRAÇA**, poderá ser paga com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, na forma do artigo 895, do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

Em **SEGUNDA PRAÇA**, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC, a qual poderá ser paga com a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, atendendo-se no mais ao disposto no artigo 895 do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO MÓVEL:** A alienação de bem móvel somente poderá ser realizada à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileilos.com.br](http://www.jeileilos.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileilos.com.br](http://www.jeileilos.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**PROCESSO:** Processo Eletrônico nº 0012935-60.2022.8.16.0170 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: **RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.402.746/0001-60 e executados: **MARIA LUCINDA BARREIROS**, inscrita no CPF nº 541.735.239-04 e **SEBASTIÃO DA COSTA BARREIROS**, inscrito no CPF nº 368.294.639-04.



**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 305.676,31 (trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), em 29/07/2024.

**BENS:** 1) **Imóvel: Lote Urbano nº 11**, da Quadra nº 1.205, com área de 533,75m<sup>2</sup>, do Loteamento Novo Toledo III, nesta cidade e Comarca de Toledo/PR, com as medidas e confrontações conforme a Matrícula nº 53.184, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, com as seguintes benfeitorias: **três casas construídas em alvenaria, com aproximadamente 353,12m<sup>2</sup>**, piso cerâmico esquadrias em ferro e blindex, telhas de barro e de fibrocimento, em regular estado de conservação;

2) **Veículo Caminhonete/Carga, Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING**, Placa: AKI-5930, Município de Emplacamento: Toledo/PR, Cor: Branca, Ano de Fabricação/ Modelo: 2002/2002, Renavam nº 0078.566492-0, Chassi nº 9BD27801122357497, Combustível: Álcool nas seguintes condições: contando com 149.604 km rodados, possui um pneu dianteiro da marca Vectra, em estado gasto, possui um pneu dianteiro da marca Dnulop, em estado gasto, possui um pneu traseiro da marca Forzare, em estado gasto, possui um pneu traseiro de marca Marques Plus, em estado gasto, não possui macaco, não possui extintor, não possui chave de rodas, possui pneu reserva, em estado gasto, possui aparelho de som, possui bateria da marca Moura, possui antena, a lanterna traseira do lado direito danificada, pintura do veículo está com riscos;

3) **Veículo Automóvel/Passageiro, Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE**, Placa: ARS-5958, Município de Emplacamento: Toledo/PR, Cor: Preta, Ano de Fabricação/ Modelo: 2009/2010, Renavam nº 0016.588880-6, Chassi nº 9BGRZ0810AG192246, Combustível: Álcool/Gasolina, nas seguintes condições: contando com 153.852 km rodados, possui quatro rodas de ferro, os dois pneus dianteiros estão em bom estado de conservação, os dois pneus traseiros estão gastos, o estofamento dos bancos estão em regular estado, possui avarias no paralamas traseiro direito, possui pneu reserva, em estado gasto, possui macaco, possui chave de rodas, a bateria é da marca Heliar, possui aparelho de som, a pintura possui riscos.

**AVALIACÃO:** 1) **O imóvel foi avaliado em R\$ 822.540,14** (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), em 26/10/2023;

2) **O veículo foi avaliado em R\$ 12.855,00** (doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), em 26/10/2023, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO de mov. 162.7;

3) **O veículo foi avaliado em R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), em 26/10/2023, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO de mov. 162.7.

**DEPOSITÁRIO:** O imóvel encontra-se depositado nas mãos da Executada **MARIA LUCINDA BARREIROS**;

Os veículos encontram-se depositados nas mãos do **DEPOSITÁRIO PÚBLICO**.

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Consta conforme a matrícula do imóvel: Conforme R.2 HIPOTECA perante a RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

**ÔNUS DOS MÓVEIS:** Veículo 2) Constam **Débitos para Licenciamento: Licenciamentos Anteriores** no valor de R\$ 363,76; **Licenciamento 2024** no valor de R\$ 90,94; **Multas Obrigatórias:** R\$ 427,20. (possuem apenas caráter ilustrativo) **o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consistente no pagamento de multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN;**

Veículo 3) Constam **Débitos de IPVA/2024** no valor de R\$ 700,75 e **Débitos de IPVA/Anteriores Em Dívida Ativa** no valor de R\$ 287,15; **Licenciamento 2024** no valor de R\$ 90,94, (possuem apenas caráter ilustrativo) **o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consistente no pagamento de multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN.**

**OBSERVAÇÃO DO IMÓVEL:** Fica o arrematante ciente que é de sua responsabilidade arcar com os custos da expedição de Carta de Arrematação, bem como, de transferência do imóvel, se for o caso, o pagamento de taxas e multas de condomínio e/ou impostos de IPTU se imóvel urbano ou ITR se imóvel rural que porventura estejam em atraso.

**ADVERTÊNCIA DO IMÓVEL:** A Carta de Arrematação só será expedida após a comprovação do pagamento do ITBI. Na alienação do imóvel parceladamente, a **Carta de Arrematação será expedida com a constituição de hipoteca judicial do imóvel até a liquidação total do valor da arrematação.**

**OBSERVAÇÃO MÓVEL:** Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega e eventual taxa de transferência junto ao DETRAN.



**ADVERTÊNCIA MÓVEL:** A Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega só será expedida após o pagamento integral do valor da arrematação.

**LEILOEIRO:** Jorge Vitorio Espolador.

**SÍTIO DA INTERNET:** [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br)

**\*\*COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante. Na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...) não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação em jornal, panfletos, outdoors, internet etc...) mediante a respectiva comprovação nos autos, as quais serão suportadas pelo devedor. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, também não será devida nenhuma comissão ao leiloeiro.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os executados: **MARIA LUCINDA BARREIROS** e **SEBASTIÃO DA COSTA BARREIROS** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

\*\*\* Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 06 de agosto de 2024. Eu, (Paulo Henrique Muniz) Analista Judiciário o digitei e assinei.

**EUGÊNIO GIONGO**  
Juiz de Direito

